



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº nº 1 ao Contrato nº 30/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 - TRE/PB**

Processo SEI nº 2735-75.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GERENCIAMENTO  
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E  
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – SP, telefones: (19) 3518-7000, e-mail: flavia.moreira@primebenefícios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 30/2018 TRE-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 05/09/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 04/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 2735-75.2019.6.15.8000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE000012, através da nota de Empenho nº 2019NE000743, emitida em 15 de agosto de 2019, ND 339030 e PTRES 084596.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 23 de agosto de 2019.

**RENATA NUNES FERREIRA**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0559271** e o código CRC **56A70846**.